



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 8.468, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública o Centro de
Tradições Gaúchas Estância Velha da
Tradição.

O Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de utilidade pública municipal o Centro de Tradições Gaúcha Estância Velha da Tradição fundado 24 de junho de 1956 com sede nesta cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, inscrito no CNPJ 03.028.892/0001-27, abrangendo todo o seu patrimônio, pelos seus relevantes serviços prestados nas áreas social e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2025

Vereador FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador ANTÔNIO ZENOIR MARGAREJO DAVILA
1º Secretário